



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 359/2020

Implantação de superposte com lâmpada LED, na Rua Itajubá, em frente à igreja Só o Senhor é Deus, na Vila Pioneiro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de superposte e lâmpada LED, na Rua Itajubá, em frente à igreja Só o Senhor é Deus, imóvel de nº 408, na Vila Pioneira.

A iluminação pública está diretamente ligada à segurança, pois previne a criminalidade e evita acidentes. No local supracitado, é constante a circulação de transeuntes, porém, há um déficit na iluminação, que prejudica todos que por ali transitam.

A respeito disso, preconiza o artigo 84, inciso VIII, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Toledo, que é dever do Executivo Municipal ordenar e garantir itens básicos ao cidadão, entre estes, a iluminação pública, vejamos:

Art. 84 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais estabelecidas na legislação federal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante:

[...]

VIII - garantia de:

[...]

c) iluminação pública;

[...]

Portanto, sendo a segurança e a iluminação pública um direito de todo cidadão, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal, tome as devidas providências, a fim de proporcionar melhores condições de visibilidade e segurança a todos que transitam naquela região.

SALA DAS SESSÕES, 12 de maio de 2020.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 18/05/20

Presidente


VALENCIR CARECA

IND 359/2020
AUTORIA: Ver. Valtencir Careca

